

**RECEITAS MENSAIS RECEBIDAS
DA ÁREA 4 CORAL SUL E OPERAÇÕES DE E PARA
A CONTA TRANSITÓRIA**

(Todos os pagamentos informados em USD)

Janeiro 2026

A) RESUMO DE RECEITAS

Item	Receita Mensal Janeiro 2026	Receitas acumuladas do ano de 2026	Receitas desde o início do projecto
Imposto sobre a Produção de Petróleo	2.690.899,43	2.690.899,43	91.746.939,30
Bónus de Produção	0,00	0,00	7.000.000,00
Petróleo-lucro do Estado	4.600.467,45	4.600.467,45	161.362.153,54
Imposto S/ Rendimento de Pessoas Colectivas	0,00	0,00	0,00
Total de Receitas	7.291.366,88	7.291.366,88	260.109.092,84

**DETALHES DE RECEBIMENTO DA RECEITA MENSAL
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO DE PETRÓLEO
(EPCC Artigo 11.5)**

Data de recebimento	Receitas mensais	Receitas acumuladas do ano	Receitas desde o início do projecto
<u>Área 4: Offshore da Bacia do Rovuma</u>			
15-Jan-2026	2.690.899,43	2.690.899,43	91.746.939,30

O pagamento do Imposto sobre a Produção de Petróleo será calculado sobre o valor da produção em 2% para o gás natural e 3% para o condensado. Espera-se que um único pagamento do IPP seja feito antes do dia 20 do mês seguinte para todas as cargas daquele mês.

**BÓNUS DE PRODUÇÃO
(EPCC Artigo 12)**

Data de recebimento	Receitas mensais	Receitas acumuladas do ano	Receitas desde o início do projecto
<u>Área 4: Offshore da Bacia do Rovuma</u>			
-	-	-	7.000.000,00

Os Bónus de Produção são feitos no início da produção comercial e nos limites subsequentes, à medida que a produção atinge a capacidade total.

PETRÓLEO-LUCRO DO ESTADO
(EPCC Artigo 9)

Produto	Data do cargo	Data de recebimento	Receitas mensais	Receitas acumuladas do ano	Receitas desde o início do projecto
Área 4: Offshore da Bacia do Rovuma					
GNL	27-Nov-2025	06-Jan-2026	902.316,63	3.998.700,88	149.837.382,09
	04-Dez-2025	12-Jan-2026	1.274.298,50		
	11-Dez-2025	21-Jan-2026	885.286,99		
	11-Dez-2025	21-Jan-2026	31.253,31		
	18-Dez-2025	27-Jan-2026	905.545,45		
Condensado	02-Jan-2026	14-Jan-2026	601.766,57	601.766,57	11.524.771,45
Total			4.600.467,45	4.600.467,45	161.362.153,54

Para a Área 4, quando o Factor R é inferior a 1 e os custos recuperáveis excedem o valor do petróleo custo no ano, o total de Petróleo-Lucro é 25% do total das receitas remanescentes após o pagamento do imposto sobre a produção de petróleo. A quota-parte de Petróleo-Lucro do Estado é 15%. Os pagamentos do Petróleo-Lucro do Estado são feitos para cada carga de GNL e condensado e espera-se que sejam pagos 40 dias após cada embarque.

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE PESSOAS COLECTIVAS (IRPC)
(EPCC Artigo 11.4)

Concessionária	Data de recebimento	Receitas mensais	Receitas acumuladas do ano	Receitas desde o início do projecto
	-	-	-	-

Os pagamentos do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRPC) são avaliados ao nível das empresas individuais que detêm participações na Área do Contrato. Não foram recebidos quaisquer IRPC. Quaisquer pagamentos de impostos sobre ganhos de capital seriam relatados aqui. O pagamento do IRPC regular pelas empresas não é esperado até que estas tenham superado os seus prejuízos fiscais anteriores e comecem a reportar lucro tributável.

B) RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS

Item	Data	Transferências mensais	Transferências acumuladas do ano	Transferências desde o início do projecto
Transferências para o Orçamento do Estado (CUT-OE)	-	-	-	65.137.934,00
Transferências para o Fundo Soberano de Moçambique (CUF)	05-Jan-2026	6.159.977,44	6.159.977,44	116.132.523,19
Total		6.159.977,44	6.159.977,44	181.270.457,19
Saldo da Conta Transitória				78.838.635,65

A transferência para o Fundo Soberano de Moçambique (CUF) refere-se a montante remanescente existente na Conta Transitória ao final de Dezembro 2025, excluindo-se os valores reservados à quota orçamental apurada até 2025. O saldo remanescente da Conta Transitória refere-se a valores ainda pendentes de afectação, dos quais deverão ser transferidos a CUT-OE em função dos projectos aprovados em áreas prioritárias.